



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no
2 formato híbrido, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do
3 Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para
4 deliberar sobre a pauta da segunda reunião ordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes
5 os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco**
6 **Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):
7 **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos
8 Ferros (CMPF): **José Flávio Timoteo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Midiã**
9 **Medeiros Monteiro**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Jean Berg Alves**
10 **da Silva**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza** e
11 **José Domingues Fontenele Neto**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
12 **Ângelo Magalhães Silva** e **Ulisses Levy Silvério dos Reis**; Centro de Engenharias (CE):
13 **Alexandre José de Oliveira** e **Rodrigo Nogueira de Codes**; Representantes técnico-
14 administrativos: **Jalmir Dantas de Araújo**, **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** e **Maria Kaliane**
15 **de Oliveira Moraes**; Representantes discentes: **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira**, **Guilherme**
16 **Jarentchuk** e **Pedro Victor Cavalcante Santos**; Representante da comunidade: **Paulo Caetano**
17 **Davi**. **Conselheiros com falta justificada**: Rui Sales Júnior, Sidnei Miyoshi Sakamoto e Kátia Cilene
18 da Silva Moura. **Conselheiros com falta não justificada**: Cláudio de Souza Rocha. **PAUTA**:
19 **Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião extraordinária de 2023;
20 **Segundo ponto**: Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento; **Terceiro ponto**:
21 Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição; **Quarto ponto**: Apreciação e deliberação
22 sobre solicitação de criação do título honorífico “Comenda Mérito Paulo Freire”, conforme
23 Memorando Eletrônico nº 6/2023 - Angicos; **Quinto ponto**: Apreciação e deliberação sobre
24 aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Ufersa, conforme
25 Memorando Eletrônico nº 3/2023 – Reitoria; **Sexto ponto**: Apreciação e deliberação sobre indicação
26 e homologação de membros para compor a representação discente da Comissão própria de
27 Avaliação (CPA), conforme Memorando Eletrônico nº 4/2023 – Reitoria; **Sétimo ponto**: Apreciação e
28 deliberação acerca da solicitação da Progepe contida no Despacho nº 721/2023 - Progepe (11.01.04)
29 do Processo nº. 23091.002287/2023-27; **Oitavo ponto**: Outras ocorrências. Tendo constado o
30 quórum legal, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** declarou aberta a
31 reunião e, em seguida, leu a justificativa de ausência do conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto, que
32 foi votada e aprovada com uma abstenção; na sequência, leu a justificativa de ausência do
33 conselheiro Rui Sales Júnior, que foi votada e aprovada com cinco abstenções; para concluir, leu e
34 colocou em votação a justificativa de ausência da conselheira Kátia Cilene da Silva Moura, que foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

35 aprovada com cinco abstenções. Logo após, realizou a leitura da pauta e, em seguida, colocou-a em
36 discussão. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** solicitou a inclusão dos seguintes pontos na
37 pauta: "Apreciação e deliberação sobre nota de repúdio do Consuni sobre os constantes ataques e
38 ameaças feitas pela professora Ludmilla a membros deste Colegiado, notadamente na 10ª Reunião
39 Ordinária de 2022 do Consuni à conselheira discente Ana Flávia Lira, bem como, na 1ª Reunião
40 Ordinária de 2023 do Consad à conselheira técnica-administrativa Kaliane Moraes." e a "Apreciação e
41 deliberação sobre solicitação por escrito por parte da Reitoria da Ufersa sobre as distribuições dos
42 onze códigos de vagas que eram tratados neste Conselho como para o curso de Arquitetura de
43 Mossoró.". O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou se o esclarecimento solicitado pelo
44 conselheiro Alexandre José de Oliveira, no segundo encaminhamento, poderia ser realizado pela
45 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe). O conselheiro **Alexandre José de Oliveira**
46 esclareceu que está solicitando para que esse ponto seja discutido no Consuni, pois gostaria de
47 entender quais os critérios que foram realizados. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis**
48 colocou que, se for solicitado um "esclarecimento por escrito", vai acontecer igual à reunião passada,
49 os esclarecimentos virão ao Conselho e ficará por isso; então, se a intenção for debater o ponto, a
50 solicitação deve ser de um ponto mais incisivo, para, então, ser objeto de discussão do Conselho. O
51 conselheiro **Alexandre José de Oliveira** respondeu ao conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis
52 que irá esclarecer melhor este assunto durante a discussão do ponto, mas explicou que, desta vez, a
53 sua solicitação será diferente, pois o ponto deverá entrar na pauta para a próxima reunião e não vir
54 apenas o documento anexado. Sem mais discussões, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**
55 **Serafim de Oliveira** colocou em votação o primeiro ponto de pauta encaminhado pelo conselheiro
56 Alexandre José de Oliveira, que foi aprovado com doze votos favoráveis, um voto contrário e sete
57 abstenções. Seguidamente, colocou em votação o segundo ponto de pauta encaminhado pelo
58 conselheiro Alexandre José de Oliveira, que foi aprovado com quatorze votos favoráveis, um voto
59 contrário e cinco abstenções. Para finalizar, colocou em votação a pauta com todas as inclusões
60 realizadas, que foi aprovada por unanimidade. Pauta aprovada com as modificações: **Primeiro**
61 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião extraordinária de 2023; **Segundo ponto:**
62 Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento; **Terceiro ponto:** Apreciação e
63 deliberação sobre processo de redistribuição; **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre
64 solicitação de criação do título honorífico "Comenda Mérito Paulo Freire", conforme Memorando
65 Eletrônico nº 6/2023 - Angicos; **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre aprovação do Plano
66 de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Ufersa, conforme Memorando Eletrônico nº
67 3/2023 – Reitoria; **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre indicação e homologação de
68 membros para compor a representação discente da Comissão própria de Avaliação (CPA), conforme
69 Memorando Eletrônico nº 4/2023 – Reitoria; **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação acerca da
70 solicitação da Progepe contida no Despacho nº 721/2023 - Progepe (11.01.04) do Processo nº.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

71 23091.002287/2023-27; **Oitavo ponto:** Apreciação e deliberação sobre nota de repúdio do Consuni
72 sobre os constantes ataques e ameaças feitas pela professora Ludmilla a membros deste Colegiado,
73 notadamente na 10ª Reunião Ordinária de 2022 do Consuni à conselheira discente Ana Flávia Lira,
74 bem como, na 1ª Reunião Ordinária de 2023 do Consad à conselheira técnico-administrativa Kaliane
75 Moraes; **Nono ponto:** Apreciação e deliberação sobre solicitação por escrito, por parte da Reitoria da
76 Ufersa, sobre as distribuições dos onze códigos de vagas que eram tratados neste Conselho como
77 para o curso de Arquitetura de Mossoró; **Décimo ponto:** Outras ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** A
78 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o primeiro
79 ponto de pauta. Sem discussões, o ponto foi votado e aprovado com cinco abstenções. **SEGUNDO**
80 **PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** informou que os
81 processos de afastamento seriam apreciados e deliberados de forma individual, então, colocou em
82 discussão o processo de Francisco Klebson Gomes dos Santos. Primeiramente, o conselheiro
83 **Hudson Pacheco Pinheiro** colocou que não entendeu porque irá ser votado o processo de
84 afastamento deste servidor, pois explicou que o requerente deu abertura ao processo no dia 29 de
85 março de 2022 e, na página 75 da pasta de documentos, já está anexada a sua Portaria de
86 afastamento que foi realizada no dia 28 de setembro de 2022, desse modo, não entendeu qual a
87 motivação desta votação. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** esclareceu ao conselheiro
88 Hudson Pacheco Pinheiro que houve um atraso de alguns dias no trâmite do processo, então, a
89 aprovação do início do processo foi realizada com o retardo de 10 a 15 dias, dessa forma, o
90 requerente solicitou que estes dias fossem complementados mais a frente. Sem mais colocações, a
91 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o processo de
92 afastamento do servidor Francisco Klebson Gomes dos Santos, que foi aprovado por unanimidade.
93 Logo após, colocou em discussão o processo de afastamento do servidor José Luís Costa Novaes;
94 sem colocações, este processo foi votado e aprovado por unanimidade. Seguidamente, colocou em
95 discussão o processo de afastamento da servidora Marianna Perantoni Pereira. O conselheiro
96 **Hudson Pacheco Pinheiro** colocou que a servidora solicitante deu entrada no processo no dia 26 de
97 dezembro de 2022 e o afastamento foi solicitado a partir do dia 12 de janeiro de 2023; contudo,
98 atentou que só existe um período de 17 dias entre a protocolização do pedido de afastamento e a
99 data da solicitação para se afastar, e isto fere a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de
100 junho de 2018 que dispõe sobre as normas para afastamentos dos servidores docentes, assim como
101 está disposto no Art. 12: "O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*
102 ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de
103 intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento.";
104 então, colocou que, durante toda a documentação, está exposta uma discussão entre o Centro de
105 Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) e a Comissão Permanente de Pessoal Docente
106 (CPPD) e parabenizou a docente Luciana Vieira de Paiva que fez com que a documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

107 retornasse para que o Conselho de Centro corrigisse as datas que a solicitante colocou, porém, isto
108 não foi realizado. Posto isto, propôs que este conselho deliberasse de forma favorável a este
109 afastamento, contanto que ele deve ser iniciado no dia 26 de março de 2023 para se adequar à
110 Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018 e se encerre no dia 12 de agosto de 2023 para ficar de
111 acordo com o prazo máximo que ela tem para defender o seu doutorado na Universidade Federal do
112 Paraná. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** corroborou com a fala do conselheiro Hudson
113 Pacheco Pinheiro em relação a realização da modulação temporal para ajustar com a Resolução,
114 mas questionou sobre o prazo de encerramento, pois localizou que a requerente solicita até o dia 12
115 de setembro de 2023 e a proposta do conselheiro seria para o dia 12 de agosto, então, questionou a
116 motivação. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** esclareceu ao conselheiro Ulisses Levy
117 Silvério dos Reis que, na página 188 da pasta da documentação, está colocada a data de 12 de
118 agosto de 2023 no histórico escolar da docente. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis**
119 concordou com o conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro. A presidente do conselho **Ludimilla**
120 **Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o processo de afastamento da servidora
121 Marianna Perantoni Pereira com as alterações solicitadas pelo conselheiro Hudson Pacheco
122 Pinheiro, que foi aprovado com uma abstenção. Em seguida, colocou em discussão o processo de
123 afastamento do servidor Mário Sérgio Falcão Maia; sem colocações, o processo foi votado e
124 aprovado com uma abstenção. **TERCEIRO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**
125 **Serafim de Oliveira** colocou em discussão o terceiro ponto de pauta. O conselheiro **Alexandre José**
126 **de Oliveira** realizou uma lembrança em relação ao cargo de “Estatístico” na Ufersa e enfatizou a
127 importância do cargo durante as Gestões; em seguida, relatou um pouco da trajetória do servidor
128 Kássio Camelo Ferreira da Silva durante este período na Instituição e finalizou elogiando o servidor
129 como exemplar, excelente e desejando sucesso. Sem mais colocações, a presidente do conselho
130 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o terceiro ponto de pauta, que foi
131 aprovado com uma abstenção. **QUARTO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**
132 **Serafim de Oliveira** colocou em discussão o quarto ponto de pauta. O conselheiro **Samuel Oliveira**
133 **de Azevedo** explicou que a criação do título honorífico “Comenda Mérito Paulo Freire” é com o intuito
134 de homenagear ex-alunos e ex-monitores que fizeram parte do projeto; em seguida, leu o texto que
135 foi construído no Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): “Essa comenda tem como proposta
136 conceder a cidadão ou cidadã, vivo ou *in memoriam*, que tenha prestado relevantes serviços na
137 educação popular, como a promoção do pensamento crítico, a defesa da democratização do
138 conhecimento, a inovação em práticas educativas, a melhoria na qualidade da educação, e a luta
139 contra desigualdades sociais; de acordo com a pedagogia Freireana.”; finalizou pedindo ao conselho
140 para deliberar de forma favorável a este pleito do *campus* Angicos. A presidente do conselho
141 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o quarto ponto de pauta, que foi
142 aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

143 **Serafim de Oliveira** colocou em discussão o quinto ponto de pauta. O conselheiro **Ulisses Levy**
144 **Silvério dos Reis** questionou o motivo de a aprovação do “Plano de Gerenciamento de Resíduos de
145 Serviço de Saúde da Ufersa” está no âmbito deste conselho. A presidente do conselho **Ludimilla**
146 **Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu ao conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis que este tipo
147 de matéria é regulamentado em âmbito nacional, e cada instituição, com base nas Diretrizes
148 Nacionais, elabora, à luz destas diretrizes, o seu próprio plano, então, ressaltou a importância da
149 deliberação neste conselho. Sem mais colocações, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**
150 **Serafim de Oliveira** colocou em votação o quinto ponto de pauta, que foi aprovado com quatro
151 abstenções. **SEXTO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
152 colocou em discussão o sexto ponto de pauta. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** colocou
153 que, na Portaria nº 45, de 3 de fevereiro de 2022, está disposto que a composição dos
154 Representantes docentes tem validade até 31 de março de 2023 e a de alguns outros até 11 de abril
155 de 2023; dessa forma, questionou se não seria votada a futura composição da Representação
156 docente da Comissão Própria de Avaliação (CPA), mas apenas a Representação discente. A
157 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu afirmando ao
158 conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que será votada apenas a Representação discente. O
159 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou se serão votados na próxima reunião os nomes
160 das pessoas que serão indicadas após a saída dos outros no dia 11 de abril de 2023. A presidente
161 do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu novamente de forma positiva ao
162 conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** ressaltou a
163 importância da Representação discente da CPA para colaborar com a Universidade, mas questionou
164 quais os critérios que são adotados na indicação desses alunos. A conselheira **Ana Flávia Oliveira**
165 **Barbosa de Lira** respondeu ao conselheiro Ângelo Magalhães Silva que não sabia de que maneira
166 se deu a indicação desses nomes em questão, mas, normativamente, é atribuição do DCE realizar
167 esta indicação, e geralmente são estudantes que estão minimamente ligados às coordenações de
168 assuntos estudantis do DCE e que acompanham de perto essa relação com o ensino. Sem mais
169 colocações, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação
170 o sexto ponto de pauta, que foi aprovado por unanimidade. **SÉTIMO PONTO.** A presidente do
171 conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** solicitou que fosse votada a participação com fala
172 do Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas Antônio Frankliney Viana Faustino para a discussão
173 deste ponto de pauta. Em seguida, colocou em votação a participação com fala do Pró-Reitor Adjunto
174 de Gestão de Pessoas Antônio Frankliney Viana Faustino, que foi aprovada com um voto contrário. O
175 Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas **Antônio Frankliney Viana Faustino** colocou que a
176 solicitação deste ponto de pauta partiu de alguns esclarecimentos à docente solicitante quanto à
177 possibilidade de usufruir do gozo de férias após a sua licença maternidade; então, explicou que o que
178 impede a solicitante de usufruir este período de férias está retratado no Art. 236 do Regimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

179 Interno da Ufersa, no qual diz que: “Somente poderá gozar férias em período letivo o docente: I -
180 investido em cargo de direção que não ministre aulas em disciplinas presenciais na graduação no
181 período; II – afastado para qualificação.”; então, dada essa situação e fazendo um contraponto ao
182 Direito Constitucional, foi resolvido que seria solicitado a este Conselho que houvesse uma
183 interpretação de afastamento do Art. 236 quando chegassem situações de docentes que desejam a
184 possibilidade de usufruir férias no período letivo. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
185 questionou ao Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas Antônio Frankliney Viana Faustino se a
186 Progepe é favorável mesmo com o parecer contrário da Advocacia-Geral da União. O Pró-Reitor
187 Adjunto **Antônio Frankliney Viana Faustino** respondeu ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro
188 que entende a preocupação da Procuradoria, mas foi mais num sentido de desvio de finalidade, pois
189 o docente efetivo tem direito a 45 dias de férias a serem usufruídas; colocou que entende a
190 preocupação do Regimento Interno para que o docente usufrua as férias no período de recesso, mas
191 este preciosismo que o procurador observou e concluiu que não realizasse, ao comparar o direito à
192 maternidade (que não se limita somente à servidora, mas à criança também), entende-se que a
193 docente poderia usufruir sim as férias durante o período letivo. O conselheiro **Hudson Pacheco**
194 **Pinheiro** relatou que a solicitante citou que alguns colegas já realizaram esse mesmo trâmite de se
195 afastar por licença maternidade, e, logo em seguida, solicitar o período de férias; então, questionou
196 se essa ação foi realizada por docentes ou técnicos-administrativos da instituição. O Pró-Reitor
197 Adjunto **Antônio Frankliney Viana Faustino** respondeu ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro
198 que já aconteceram situações de docentes realizarem o afastamento dessa maneira e explicou todos
199 os trâmites que já ocorreram desde 2021 sobre alguns casos semelhantes. O conselheiro **Hudson**
200 **Pacheco Pinheiro** questionou ao Pró-Reitor Adjunto Antônio Frankliney Viana Faustino se alguém já
201 havia judicializado essa causa. O Pró-Reitor Adjunto **Antônio Frankliney Viana Faustino** relatou
202 que possuía conhecimento do caso de uma servidora docente que judicializou, mas a Instituição
203 nunca foi intimada a responder nenhum processo nesta ordem. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério**
204 **dos Reis** colocou que o caso da requerente em específico é muito difícil por conta do contexto fático
205 que ela apresenta; então, expressou que também é necessário acreditar na legitimidade das
206 considerações que ela coloca em todos os requerimentos e, ao acreditar, tem que ser levado em
207 consideração que ela tinha uma expectativa legítima baseada em uma suposta ideia de que era
208 permitido este “emendamento” da licença maternidade juntamente com as férias, mas foi
209 surpreendida neste momento de retorno, - mesmo considerando que os colegas do departamento
210 haviam se programado para este período –. Colocou que o parecer da AGU trata como se fosse lei a
211 proibição de fazer esse “emendamento”, porém isso não é uma obrigação que decorre da lei, mas,
212 sim, é uma questão que foi posta no Regimento Interno a partir da vontade deste próprio Conselho
213 Universitário, então, essas vontades tendem a ser respeitadas quando os casos chegam
214 posteriormente. Contudo, a questão é que a Progepe já colocou e todos têm ciência que este tipo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

215 conflito está acontecendo na Ufersa, logo, expressou que está temendo que o Art. 236 possa estar
216 criando mais prejuízos do que soluções para a Instituição, pois são constantes as práticas reiteradas
217 de estar havendo conflito entre a Progepe, Chefias e Consuni a respeito do cumprimento ou não
218 cumprimento dessa determinação; então, pensando prospectivamente, colocou que deveria ser
219 analisado pelo Conselho uma alteração no Regimento Interno, para inserir essa exceção ou a
220 retirada da proibição. Expressou que concorda em alguns pontos com o parecer do Procurador, mas
221 também se sensibiliza demais com a argumentação colocada pela Progepe; por outro lado, também
222 colocou que 45 dias de férias pode ser demais, contudo, também vedar completamente como está
223 determinado no Regimento Interno pode prejudicar as atividades da Progepe e das docentes que
224 devem usufruir da licença maternidade. Portanto, propôs que caso este ponto seja aprovado, deve
225 ser criada uma comissão para rever a viabilidade do Art. 236 do Regimento Interno. O conselheiro
226 **Ângelo Magalhães Silva** disse que, baseado no que foi colocado pela Progepe, entendeu que esse
227 caso não trará prejuízos para a Universidade e compartilhou do entendimento de que o Direito não é
228 o fenômeno que determina as relações sociais e, por este motivo, a situação veio até o Conselho.
229 Então, questionou ao Pró-Reitor Adjunto Antônio Frankliney Viana Faustino se realmente não haverá
230 prejuízos à Instituição, para que o Conselho possa deliberar com leveza. O Pró-Reitor Adjunto
231 **Antônio Frankliney Viana Faustino** respondeu ao conselheiro Ângelo Magalhães Silva que, no
232 caso em questão dessa servidora, não haverá nenhum prejuízo, e relatou que, ao receber o
233 processo, comunicou-se com a chefia imediata questionando se era possível ocorrer essa situação, e
234 a resposta veio de forma positiva e explicando que a carga-horária já havia sido ajustada com todos
235 os colegas do Departamento. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** questionou se a votação seria
236 para a realização da alteração do Regimento Interno e se a proposta da Progepe estava voltada
237 diretamente para isso, ou seja, realizar a alteração do Regimento para que possa incluir o gozo de
238 férias após a licença maternidade. O Pró-Reitor Adjunto **Antônio Frankliney Viana Faustino**
239 respondeu a conselheira Midiã Medeiros Monteiro que a alteração regimental demanda um
240 procedimento, e este não foi realizado; então, no momento que este Conselho deliberar sobre o caso
241 dessa servidora, ela se transforma em uma espécie de precedente, no qual pode ser seguido à luz
242 deste, até que seja analisado através do procedimento ordinário se as férias devem ser realizadas ou
243 não, e, até lá, a Progepe poderia utilizar-se analisando caso a caso de forma individual. O
244 conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** esclareceu que realizou um diálogo com a Coordenação
245 do Curso para analisar a situação e foi relatado que realmente houve um acordo entre os professores
246 da área, para que todos cobrissem as disciplinas até o dia 27 de março. O conselheiro **Hudson**
247 **Pacheco Pinheiro** colocou que o que for decidido neste Conselho poderá vir a ser um precedente, e
248 nesta situação em questão, não existe substituto para docente; mas questionou a Progepe qual seria
249 a proposta em um caso onde exista o professor substituto para a docente. O Pró-Reitor Adjunto
250 **Antônio Frankliney Viana Faustino** respondeu ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

251 caso que haja substituto, a servidora pode conversar com os seus pares/colegas, e ver através de
252 carta de anuência esta possibilidade, mas, infelizmente, não há previsão para substituto, então,
253 assim que finalizar o período de licença maternidade e da prorrogação, encerraria o contrato; e caso
254 haja a possibilidade do substituto, seria realizado o deferimento das férias sem nenhum problema,
255 mas relatou que, geralmente, sempre os colegas se ajustam. O conselheiro **Hudson Pacheco**
256 **Pinheiro** questionou se não seria melhor, caso essa mudança no Regimento venha ocorrer, que
257 fosse realizada mediante a uma decisão judicial. O Pró-Reitor Adjunto **Antônio Frankliney Viana**
258 **Faustino** respondeu ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que a Administração possui a
259 autonomia e o poder de autotutela de resolver seus próprios problemas, então, se sente em uma
260 situação chata ao ter que sugerir que esses casos sejam judicializados, pois as férias são uma
261 convergência dos interesses da administração juntamente com o servidor. O conselheiro **Alexandre**
262 **José de Oliveira** expressou que concorda com as colocações do conselheiro Ulisses Levy Silvério
263 dos Reis sobre a retirada desse ponto do Regimento Interno; mas, como ainda está posto,
264 questionou se o Regimento da Universidade pode ser alterado/descumprido em uma reunião
265 ordinária do Conselho; pois entende que este Conselho pode realizar alterações no Regimento, mas
266 uma vez que este ainda não está alterado, não compreende a alteração neste momento. Expressou
267 que se sensibiliza e concorda com a solicitação da requerente, mas o que está sendo levantado é se
268 nesta reunião do Consuni pode ser deliberado algo contrário ao que está posto no Regimento Interno
269 da Universidade. Sendo assim, diante de toda a situação, corroborou com a ideia da criação de uma
270 comissão para a exclusão deste artigo e defendeu que em toda e qualquer situação que não haja
271 prejuízos para a Instituição, os docentes podem tirar férias em qualquer período do ano. O
272 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** colocou que sabe da existência de casos em que os
273 docentes irão tirar férias durante o período letivo, então, defendeu que esse artigo não deve ser
274 retirado do Regimento Interno, mas, sim, alterado. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira**
275 respondeu ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que os docentes podem solicitar as férias
276 durante o período letivo, mas não significa que irão obter êxito, a situação será primeiro analisada e
277 caso não haja prejuízo para as aulas, poderão ser tiradas durante esse período. Logo após, solicitou
278 esclarecimentos do Pró-Reitor Adjunto Antônio Frankliney Viana Faustino, como a Propege
279 encaminhou para o Consuni esse caso, pois não se trata sobre um caso omissivo, mas um caso claro;
280 então, questionou se era indicação da Propege que o Consuni realize a apreciação e deliberação
281 contra o Regimento Interno da Universidade. O Pró-Reitor Adjunto **Antônio Frankliney Viana**
282 **Faustino** respondeu ao conselheiro Alexandre José de Oliveira em relação ao direito de petição, ou
283 seja, este diz sobre o direito de requerer aquilo que já se tem; então, como houve a manifestação por
284 parte da interessada e não caberia à Propege o descumprimento do Regimento Interno, foi analisado
285 o caso em específico da servidora e foi encaminhado a este Conselho - que apreciou e deliberou o
286 Regimento da Instituição - a possibilidade de analisar um caso específico e deliberar sobre o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

287 entendimento do afastamento. Desse modo, colocou que não haveria um descumprimento, mas
288 haveria caso a Progepe realizasse a concessão das férias e negligenciasse o que estava posto;
289 porém, no momento em que foi requerido ao Conselho deliberativo competente que aprecia, aprova e
290 altera o Regimento uma interpretação de um caso específico – inclusive, à luz de um direito
291 fundamental/social - não haveria a realização de um descumprimento. Por fim, colocou que, quando
292 uma lei é prevista, esta é baseada em um entendimento geral e, às vezes, pode ocorrer algum
293 conflito específico que pode ser analisado de forma individual. A conselheira **Maria Kaliane de**
294 **Oliveira Moraes** corroborou com a colocação do Pró-Reitor Adjunto Antônio Frankliney Viana
295 Faustino, pois colocou que não vê esta situação como um descumprimento ao que está previsto no
296 Regimento, mas, sim, a análise de um caso específico de uma servidora; e se for analisar o contexto
297 social da requerente, pode ser considerado o que foi posto pelo conselheiro Ulisses Levy Silvério dos
298 Reis de prever situações específicas nesse artigo do Regimento, que considerem a situação social
299 do servidor e de como está se dando o requerimento do gozo de férias. Então, colocou que
300 deliberará de forma favorável ao pleito da servidora, tanto pela condição de mãe e por acreditar que
301 o Regimento Interno fere o direito da maternidade em algumas situações. O conselheiro **Lázaro**
302 **Fabício de França Souza** expressou que foi contemplado pelos demais conselheiros, mas relatou
303 que o departamento do qual faz parte, está passando por uma situação análoga com uma professora
304 do curso de Medicina que ministra as aulas do Internato, e esta também encontra dificuldades para
305 gozar do seu período de férias, pois este momento do curso é essencial e demanda uma carga-
306 horária que não pode ser “abandonada” pela sua importância na formação do aluno, então, colocou
307 que alguns professores que atuam neste período do curso também encontram algumas dificuldades
308 nesse sentido. Dessa forma, considerou esta discussão relevante e considerou legítimo o pleito da
309 servidora, logo, irá deliberar de forma favorável e finalizou reforçando a relevância dessa discussão
310 para a realização dos ajustes necessários nos termos regimentais. O conselheiro **Samuel Oliveira**
311 **de Azevedo** retomou que a requerente solicitou a alteração do Art. 236 do Regimento Interno da
312 Ufersa de modo a possibilitar as férias dos docentes em período letivo após a licença maternidade,
313 então, levou em consideração a fala do conselheiro Alexandre José de Oliveira em relação a “não
314 haver prejuízos” no sentido de encaixar este adendo ao processo; em seguida, propôs um
315 encaminhamento no sentido de acatar o pedido da Progepe de realizar as férias da servidora como
316 um caso excepcional e, também, abrir uma comissão para analisar como será realizada a mudança
317 do Art. 236 do Regimento Interno. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** colocou que a
318 solicitação da servidora acerca da realização da alteração do Art. 236 do Regimento Interno, no que
319 tange acrescentar um inciso que possibilita às mães gozarem de férias após o período de licença
320 maternidade é fundamental, pois o período de seis meses de licença é muito pouco para o tamanho
321 do trabalho que é necessário para dar conta; além da dependência da criança com a mãe durante
322 esse período de introdução alimentar. Porém, colocou que, como a licença maternidade está



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

323 determinada por lei apenas por esse período, é fundamental, tanto à luz da Constituição, quanto do
324 Estatuto do Adolescente, permitir que essas possibilidades existam, como é o caso de realizar o gozo
325 de férias após a licença; assim como, também considerou fundamental o encaminhamento da
326 alteração do Regimento Interno nesse sentido. Ressaltou a importância de esclarecer que esta
327 decisão realizada pelo Conselho não será precedente para qualquer servidor solicitar o gozo de
328 férias a qualquer momento, ainda que seja em período letivo, assim sendo, o Conselho está apenas
329 abrindo uma exceção a uma situação que é atípica; e reafirmou que a questão da abertura de
330 precedentes para outros servidores não cabe nesse contexto, tanto no ponto de vista do que está
331 sendo decidido, quanto no sentido normativo do direito à exceção que está sendo cumprido. Por fim,
332 defendeu a alteração do Regimento com a permanência do seu Art. 236 acrescido com a
333 possibilidade de realizar o gozo de férias após a licença maternidade, desde que o estudante não
334 tenha o seu direito ao ensino ferido. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** corroborou com
335 a fala da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira de que essa situação não abrirá
336 precedentes, porém, desde que seja realizada de forma rápida a alteração do Art. 236 do Regimento
337 Interno. Seguidamente, colocou que as férias são um direito dos servidores e as leis são maiores do
338 que a regimentação interna da Universidade, por esta razão, não abrirá precedentes, pois entende
339 que o Consuni está dialogando para a realização desta alteração. Em seguida, disse que a Progepe
340 poderia ter resolvido esta situação de acordo com toda a documentação que foi colocada no parecer,
341 mas entende que existe a questão deste artigo; finalizou considerando prudente toda essa questão e
342 indicou para a realização da alteração do Regimento da instituição. A presidente **Ludimilla Carvalho**
343 **Serafim de Oliveira** explicou que a votação seria baseada no ponto proposto em pauta (a situação
344 da requerente) e com o encaminhamento de se criar uma comissão para se estudar este dispositivo
345 que está posto no Regimento Interno. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira**
346 questionou se esta comissão irá tratar especificamente do Art. 236, pois, dependendo da forma que
347 for aprovado, poderá abrir brechas para alterar outros pontos do Regimento Interno; portanto, caso
348 seja para tratar apenas a situação do Art. 236, sugeriu que essa comissão tenha a incumbência de
349 pensar na questão da maternidade como um todo no Regimento, ou seja, outros aspectos que
350 também envolvem o que foi discutido, como o regime especial para as alunas que são mães. A
351 presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o sétimo ponto de pauta
352 com os encaminhamentos realizados, que foi aprovado com treze votos favoráveis e cinco
353 abstenções. **OITAVO PONTO**. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em
354 discussão o oitavo ponto de pauta. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** informou que enviou a
355 nota de repúdio para a Secretaria dos Órgãos Colegiados e para o conselheiro Hudson Pacheco
356 Pinheiro, assim como foi solicitado por este. Sem mais colocações, o ponto foi votado e aprovado
357 com dez votos favoráveis e sete abstenções. **NONO PONTO**. A presidente **Ludimilla Carvalho**
358 **Serafim de Oliveira** colocou em discussão o nono ponto de pauta. O conselheiro **Alexandre José**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

359 **de Oliveira** colocou que este Conselho merece saber para onde foram destinados os onze códigos
360 de vagas, se houve algum benefício direto para alguém e se sim, quem foi beneficiado e por qual
361 motivo e quais foram os critérios adotados para a destinação de cada um dos códigos; logo após,
362 reforçou o encaminhamento dos esclarecimentos por escrito até a convocação da próxima reunião
363 ordinária deste Conselho e que todos os esclarecimentos devem ser inseridos na pauta. O
364 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que, em várias reuniões, foi colocado que os
365 códigos de vagas foram liberados especificamente para o curso de Arquitetura e Urbanismo, então
366 solicitou que fosse relatado sobre este ponto no esclarecimento. A conselheira **Midiã Medeiros**
367 **Monteiro** questionou se existe alguma competência administrativa a quem cabe a destinação dos
368 códigos de vagas, pois gostaria de entender se existe alguma jurisprudência de decisão no Consuni
369 acerca disto, para, assim, se posicionar em relação a este ponto. A presidente **Ludimilla Carvalho**
370 **Serafim de Oliveira** respondeu à conselheira Midiã Medeiros Monteiro dizendo que está na
371 Instituição há doze anos e anteriormente havia uma “caixa preta” acerca da transparência dos
372 códigos de vagas na Universidade e, com esta Gestão atual, foi deixado transparente esta
373 informação; e colocou que, até este momento, é discricionário de quem está à frente da Gestão
374 realizar a distribuição dos códigos de vagas, mas, como foi solicitado por escrito, será encaminhado
375 a este Conselho. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** colocou que um pedido de
376 informação acerca deste ponto resolveria muito do que está sendo solicitado, até para ser apreciado
377 por este Conselho posteriormente. Em relação a esses códigos específicos, que a criação do curso
378 acabou não sendo aprovada, tem o conhecimento de que alguns destes foram destinados para o
379 Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, pois estavam necessitando, então, considerou que não
380 seria uma dificuldade saber a destinação dos demais. Dessa maneira, por ser uma situação de tão
381 fácil deslinde, expressou que iria deliberar de forma contrária, respeitando quem votar de modo
382 favorável; além disso, ao analisar as competências deste Conselho, ressaltou que não parece ser o
383 caso de realizar a discussão dessa matéria tão burocrática de Gestão no Consuni. A presidente
384 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o nono ponto de pauta, que foi
385 aprovado com sete votos favoráveis, três votos contrários e seis abstenções. **DÉCIMO PONTO.** A
386 presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o décimo ponto de pauta.
387 O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** destacou que os últimos três pontos de pauta que foram
388 votados (alguns votaram de forma favorável, outros de forma contrária e abstenções) revela um
389 pouco o estado que se encontra a Ufersa; colocou que não é fácil gerar um consenso e não acredita
390 que a Instituição Pública é campo permanente de conflito, portanto, pontuou que essa distribuição de
391 vagas é o resultado da natureza da qualidade do conflito interno entre o interesse de grupos e de
392 classes; em todo o contexto, pediu gentilmente aos colegas conselheiros que a nota de repúdio
393 apresentada pelo conselheiro Alexandre José de Oliveira não tenha um sentido punitivo, mas, sim,
394 um sentido pedagógico; pois, o episódio em que a nota de repúdio está se referindo foi um momento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

395 muito triste para a Universidade, independente da forma como foi colocado, e acabou fugindo de tudo
396 aquilo que a sociedade espera de uma função social responsável de uma Universidade crítica,
397 participativa e de qualidade. Acrescentou que espera que o estado desses momentos mudem
398 brevemente para algo voltado para um sentido acadêmico qualitativo e que se debruce por mais
399 tempo em pautas interessantes para a Instituição. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes**
400 expressou que gostaria de realizar algumas colocações acerca do Memorando Eletrônico nº 96/2023
401 - GAB que trata sobre as viagens internacionais realizadas pela Reitora. Iniciou pontuando que
402 existiram algumas questões que não foram observadas pelo Conselho de Administração (Consad),
403 assim como, também não constam nos esclarecimentos que foram encaminhados por meio deste
404 Memorando Eletrônico. Colocou que, como já foi relatado anteriormente, as Portarias de afastamento
405 da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira: Portaria nº 574, de 22 de setembro de 2022
406 (Paraguai) e a Portaria nº 788, de 22 de setembro de 2022 (Israel), foram assinadas pelo Vice-reitor
407 Roberto Vieira Pordeus na qualidade de Vice-reitor em exercício da Reitoria da Ufersa, constatando-
408 se um vício de competência, pois, no Art. 58 da Portaria MEC 928/2022, está posto que a
409 autorização dos gestores máximos fica subdelegada ao Conselho Superior, dessa forma, foram
410 solicitadas algumas explicações para este Conselho. Relatou que, na 1ª Reunião Ordinária do
411 Consad de 2023, houve a convalidação dessas Portarias em questão, no entanto, mais dúvidas
412 quanto ao vício de competência surgiram, pois muito se discutiu em relação à dúvida que surgiu
413 quanto à competência da análise jurídica que foi apresentada, assim como, também quanto ao
414 Conselho competente para a matéria. Então, foi apresentada uma análise jurídica por parte do
415 Gabinete da Reitoria quanto à convalidação dos atos, no entanto, a competência para a Assessoria
416 Jurídica da Instituição pertence à Advocacia-Geral da União (AGU); com isso, colocou que
417 notadamente a Gestão chama de "Assessoria Jurídica" a sua "Assessoria Especial", porém, a
418 Assessoria Jurídica da Ufersa é a Procuradoria Federal, posto isto, questionou se houve uma
419 consulta à Procuradoria Federal acerca desse ato de convalidação. E como já foi colocado
420 anteriormente, no Estatuto da Ufersa não existe a descrição de qual Conselho Superior é competente
421 para autorizar o afastamento do país do dirigente máximo, mas, tratando-se de casos omissos, o
422 Estatuto coloca no Art. 16 que a competência está destinada ao Consuni, e, além disso, considerou
423 importante registrar que esta matéria foi objeto de discussão na 1ª Reunião Ordinária de 2023 do
424 Consuni, porém a discussão não voltou para este Conselho, mas para o Consad; e que os
425 esclarecimentos enviados pelo Memorando Eletrônico nº 96/2023 – GAB demonstram que a
426 justificativa das duas viagens se deu pela internacionalização, dessa forma, esta matéria não diz
427 respeito ao Consad; colocou que, na reunião do Consad, ficaram evidentes algumas dúvidas quanto
428 à instrução dos processos administrativos, inclusive o Conselho foi favorável à convalidação, mas
429 mediante a correção de algumas falhas processuais e a apresentação de documentos prometidos
430 pela dirigente máxima. Seguidamente, frisou que os decretos que regulamentam as viagens dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

431 servidores em exercício (especialmente com afastamento do país), evidenciam a regra da
432 excepcionalidade, sobretudo, quando o ônus da viagem recai sobre o erário público, assim como
433 está colocado no Art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995: “*O afastamento do País de*
434 *servidores civis de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus*
435 *limitado, somente poderá ser autorizado nos seguintes casos, observadas as demais normas a*
436 *respeito, notadamente as constantes do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985:”, mais*
437 *especificamente no § 1º deste artigo: “I - negociação ou formalização de contratações internacionais*
438 *que, comprovadamente, não possam ser realizadas no Brasil ou por intermédio de embaixadas,*
439 *representações ou escritórios sediados no exterior;”, com isso, colocou que em nenhum dos*
440 *processos foi explicitado em quais das hipóteses previstas no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de*
441 *1995 se enquadrava cada viagem, dessa forma, questionou qual professor (a) da Ufersa teve essa*
442 *regalia de ir até outro país com recursos públicos para tratar de uma parceria, quando o próprio*
443 *Decreto deixa claro que este tipo de negociação só pode ser feito quando não puder ser realizado no*
444 *Brasil. Nessa circunstância, colocou que a viagem para Israel, em nenhum momento ficou*
445 *evidenciada a impossibilidade da parceria com a entidade estrangeira ser realizada no Brasil ou por*
446 *intermédio de embaixadas, além disso, questiona-se se já foi gerado algum documento formal dessa*
447 *parceria, pois os termos não foram anexados aos esclarecimentos enviados; nessa circunstância,*
448 *citou que, durante o Programa “Ciências sem Fronteiras”, mais de 200 estudantes da Ufersa*
449 *participaram em diversos países exteriores e, em nenhum dos casos, foi necessária a ida de uma*
450 *comitiva de professores para tratar de um convênio, então, compartilhou que compreende que todas*
451 *as parcerias internacionais podem ser firmadas por meios digitais. Seguidamente, também*
452 *questionou que, se o intuito seria a promoção da internacionalização, por qual motivo não foram*
453 *convidados três professores de Universidades de Israel para ministrar disciplinas condensadas para*
454 *atender os Programas de Pós-Graduação da Ufersa, até porque, isto renderia pontos positivos na*
455 *avaliação dos Programas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*
456 *(CAPES), especialmente no quesito de inserção internacional; contudo, citou que durante o carnaval*
457 *foi publicado o Edital 09/2023 - PROPPG de apoio de Estágios em Israel para apoiar dois discentes*
458 *num programa de verão, e, aparentemente, os valores disponibilizados pela Ufersa são inferiores ao*
459 *que foi utilizado pelos três servidores que foram apenas para formalizar a parceria; logo após,*
460 *colocou que é necessária a realização de ações estratégicas para a internacionalização da Ufersa,*
461 *mas também é preciso zelar pelos recursos públicos. Para finalizar, colocou que a Portaria nº 574, de*
462 *22 de setembro de 2022 (Paraguai) retificou a Portaria nº 572, de 19 de setembro de 2022, para*
463 *informar que o ônus da viagem pertencia à embaixada de Taiwan no Paraguai, no entanto, no Portal*
464 *da Transparência ainda continua constando a despesa de diárias no montante de 2.264,00 reais*
465 *referente a essa viagem, então, questionou a continuidade desta despesa no Portal. O conselheiro*
466 **Alexandre José de Oliveira** registrou que há um ano atrás, no dia 24 de fevereiro de 2022 estava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

467 acontecendo uma Reunião Ordinária deste Conselho, quando, pela manhã, havia tido a invasão da
468 Ucrânia pela Rússia e amanhã será registrado um ano desta crise internacional humana, e ainda não
469 foi resolvida, como está a beira de se tornar algo mais grave, então, realizou a memória de um ano
470 dessa trágica guerra. O conselheiro **Paulo Caetano Davi** registrou que, em breve, irá se tornar um
471 dos conselheiros mais longevos do Consuni, pois teve dois mandatos de prorrogação, e colocou que
472 possui uma grande satisfação de sempre estar a participar das discussões; disse que, às vezes,
473 existem algumas contradições nesses debates, mas isso demonstra a natureza deste Conselho.
474 Informou que, como único membro que não faz parte da Comunidade Universitária, tem a
475 oportunidade de comunicar que esta Instituição, ainda quando ESAM juntamente com a UERN,
476 fundou o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES) e, no mês
477 de maio, irá promover as eleições, então, é de suma importância a compreensão e a participação de
478 todos nesse Sindicato pela sua significância na trajetória dos servidores públicos. O conselheiro **Jean**
479 **Berg Alves da Silva** expressou a sua satisfação de ver de volta à mesa de negociação entre o
480 Governo e os Servidores Públicos a sinalização de um aumento, pois isso é muito importante para a
481 categoria, devido a muitos anos de penúria buscando este avanço; também registrou a valorização
482 da Ciência que volta a acontecer no Governo atual com o aumento das bolsas, juntamente com
483 outras ações que vêm sendo tratadas; colocou que essa "caça às bruxas" às universidades
484 vivenciada nos últimos anos, fez com que a sociedade visse este ambiente com um olhar um pouco
485 atravessado, diferente daquele olhar de admiração que outrora se tinha pelas Universidades, o que
486 acabou acarretando uma série de problemas que foram vivenciados, como a redução pela procura no
487 SISU; então, colocou que é fundamental que este Conselho aproveite também esse momento para
488 se preocupar com essa problemática da evasão dos alunos; também atentou que este aumento das
489 bolsas é extremamente importante para estimular os alunos a participarem dos Programas.
490 Seguidamente, relatou que, no dia anterior, houve um problema muito sério de energia na cidade de
491 Mossoró, e na Universidade possui alguns equipamentos laboratoriais que são extremamente
492 sensíveis a essa variação de energia e que podem ser danificados, desse modo, colocou que a
493 Universidade deve possuir um planejamento no sentido de dotar de geradores os espaços que
494 possuem esses equipamentos, para evitar esses problemas de oscilação e até a perda de materiais.
495 Logo em seguida, agradeceu pela aquisição dos ovinos que anteriormente foram cobrados, e
496 também reforçou o pleito para os espaços da produção animal que é bastante importante. A
497 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu ao conselheiro Jean
498 Berg Alves da Silva que, na verdade, sobre a energia elétrica, a Universidade não precisa somente
499 dos geradores, pois existe um problema estrutural da fundação de praticamente todos os prédios;
500 então, é um problema que está presente em toda instituição e que está sendo tratado de forma
501 gradual. Pontuou que os prédios, que são do tempo de ESAM, foram construídos com um
502 dimensionamento e depois foram reorganizados com mais equipamentos, então, ocorre realmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

503 uma sobrecarga de energia e é necessário mudar praticamente toda a fiação da maioria dos prédios,
504 portanto, é um trabalho para ser realizado a médio para longo prazo, pois é como se fosse fazer uma
505 reforma elétrica do zero em todos os prédios. Sobre os setores animais, relatou que a Universidade
506 já possuiu anteriormente todos os setores, como a vacaria, o setor de suínos, aviários; e, no
507 momento, estamos em uma fase que haverá tudo isso novamente e o trabalho agora está sendo
508 especificamente para a vacaria, mas o trabalho está sendo aos poucos, pois inicialmente tratava-se
509 apenas de uma revitalização desses espaços, mas será necessário um trabalho realizado do zero
510 também. Logo após, sobre as bolsas, citou que a Ufersa equiparou com o orçamento da Instituição,
511 não houve ainda nenhum repasse; e disse que conseguiu realizar isto mesmo sem haver o repasse
512 do Governo Federal porque já estava sendo planejado, não necessariamente com esse valor, mas
513 que o plano era realizar o aumento de todas essas bolsas, então, colocou que o valor ficou
514 equiparado ao teto, para que essa isonomia pudesse ocorrer. Nada mais havendo a discutir, a
515 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** agradeceu a presença de todos os
516 conselheiros e deu por encerrada a reunião e eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc*
517 dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem emendas, na reunião
518 do dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e três, segue assinada pela presidente do Consuni,
519 pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Presidente:

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

Representantes docentes:

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

Francisco Edcarlos Alves Leite _____

Samuel Oliveira de Azevedo _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Hudson Pacheco Pinheiro _____

Daniel Freitas Freire Martins _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

José Flávio Timoteo Júnior _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):

Midiã Medeiros Monteiro _____

Centro de Ciências Agrárias (CCA):

Daniel Valadão Silva _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

Jean Berg Alves da Silva _____

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

Lázaro Fabrício de França Souza _____

José Domingues Fontenele Neto _____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):

Ulisses Levy Silvério dos Reis _____

Ângelo Magalhães Silva _____

Centro de Engenharias (CE):

Alexandre José de Oliveira _____

Rodrigo Nogueira de Codes _____

Representantes técnico-administrativos:

Jalmir Dantas de Araújo _____

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

Maria Kaliane de Oliveira Morais _____

Representantes discentes:

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

Guilherme Jarentchuk _____

Pedro Victor Cavalcante Santos _____

Representante da comunidade:

Paulo Caetano Davi _____

Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra _____